

EDITAL N.º 072/2019/CAV

Abre matrícula para Turma Especial da disciplina "**Tópicos Especiais em Silvicultura – Geotecnologias e Estatística Multivariada**", pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal do CAV/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1º Abrir matrícula para Turma Especial da disciplina "**Tópicos Especiais em Silvicultura – Geotecnologias e Estatística Multivariada**" - pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal do CAV/UDESC.
- Art. 2º Estabelecer que o **limite de vagas** para a disciplina supracitada será de **30 alunos**.
- Art. 3º Estabelecer o período de **04/11/2019 a 08/11/2019**, para que os **alunos regulares** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal efetuem matrícula na disciplina.
- § 1.º As matrículas dos alunos, discriminados no caput deste artigo, devem ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, nos seguintes horários: das **08h às 11h:30min e das 13h às 18h**.
- § 2.º Os alunos, discriminados no *caput* deste artigo, deverão, para efetuar matrícula, apresentar "**Formulário de Autorização para Ajuste de Matrícula**" (**Anexo I**), o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador e professor da disciplina, Senhor **Marcos Benedito Schimalski** ou Senhor **Veraldo Liesenberg**.
- § 3.º Os acadêmicos/interessados que não se enquadram no *caput* deste artigo, deverão solicitar e efetivar matrícula como aluno especial.
- Art. 4º Estabelecer, para solicitação e efetivação de matrícula como **aluno especial**, os seguintes procedimentos por parte dos interessados (que não se enquadram no *caput* do artigo 3º deste edital):
- I. Preencher e assinar, corretamente o **Formulário de "Requerimento de Matrícula como Aluno Especial"** (**Anexo II**);
 - II. Obter, junto ao professor da disciplina, Senhor **Marcos Benedito Schimalski** ou Senhor **Veraldo Liesenberg**, parecer favorável à efetivação de matrícula, em campo próprio do formulário de "Requerimento de Matrícula como Aluno Especial";
 - III. Comparecer na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, no período de **04/11/2019 a 08/11/2019**, nos seguintes horários: das **08h às 11h:30min e das 13h às 18h**, para efetivar matrícula na disciplina, caso tenha obtido parecer favorável.
 - IV. No ato da efetivação de matrícula, o interessado, deve apresentar os seguintes documentos:

Direção Geral

- a) Formulário(s) de "**Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**", devidamente preenchido, com parecer favorável do(s) professor(es) da disciplina;
- b) Cópia, autenticada, de Cédula de Identidade (somente para interessados brasileiros);
- c) Cópia, autenticada, do Passaporte, com visto, obtido na polícia federal, que permita o interessado estrangeiro estudar no Brasil (somente para interessados estrangeiros);
- d) Cópia, autenticada, da **Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM** (documento expedido pela Polícia Federal, exigido somente para interessados estrangeiros);
OBS: Caso o interessado estrangeiro ainda não possua documento de identidade de estrangeiro, no ato de matrícula, será aceito, temporariamente, em substituição a tal documento, a apresentação de protocolo, autenticado, que comprove que o interessado estrangeiro solicitou, à autoridade competente, o referido documento.
- e) Cópia, autenticada, de documento que contenha o N° do CPF;
- f) Cópia, autenticada, frente e verso, de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou cópia, autenticada, de declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (somente para interessados graduados no Brasil);
- g) Cópia, autenticada, frente e verso, de diploma de curso de graduação ou de declaração de conclusão de curso de graduação, cursado no exterior, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou com Legalização Consular (somente para interessados graduados no exterior);
- h) Documento, original, de tradução juramentada, para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado brasileiro, de todos os documentos de procedência estrangeira que não estejam redigidos em língua portuguesa.
- i) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);
- j) Documento de encaminhamento do interessado para matrícula, emitido por orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);

§ 1.º O correto preenchimento do Formulário de "Requerimento de Matrícula como Aluno Especial" é de responsabilidade do interessado, dispondo, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV, do direito de não efetivar matrícula relativa a requerimento preenchido incorretamente ou de forma incompleta, ainda que o mesmo possua parecer favorável dos professores da disciplina;

§ 2.º Os interessados em cursar a disciplina como aluno especial, que forem acadêmicos regulares de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CAV/UDESC, não necessitam apresentar a documentação referida no inciso IV deste artigo, com exceção do(s) **Requerimento(s) de Matrícula como Aluno Especial** devidamente preenchido(s).

OBS: Recomenda-se, ao interessado em cursar a disciplina como aluno especial, apresentar, aos professores da disciplina, no ato da obtenção de parecer: histórico escolar de graduação e/ou de pós-graduação; diploma de graduação.

Direção Geral

- Art. 5º Designar os professores **Marcos Benedito Schimalski** e **Veraldo Liesenberg** como professores responsáveis pela disciplina supracitada. Veraldo Liesengerb (2 créditos) e Marcos Benedito Schimalski (1 crédito).
- Art. 6º Estabelecer o período de **10/11/2019** a **15/11/2019** para a ministração de aulas.
- Art. 7º Estabelecer que o horário das aulas será das 08h às 12h e das 14h às 18h no período de 10 a 14 de novembro e no dia 15 de novembro das 13h:30min às 18h:30min.
- Art. 8º Estabelecer que a disciplina será ofertada durante o evento "Simpósio de Sensoriamento Remoto de Aplicações em Defesa" (www.serfa.com.br) que ocorrerá em **Sorocaba (SP)**.
- Art. 9º Estabelecer que o resultado final da disciplina será publicado no Sistema SIGA (endereço eletrônico www.siga.udesc.br), em até 30 (trinta) dias após o encerramento da disciplina.
- Art. 10º Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores, sendo que o modelo de procuração pode ser obtido no endereço eletrônico <https://www.udesc.br/cav/secretariadeposgraduacao/formularios>.
- Art. 11º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 30 de outubro de 2019.

Clóvis Eliseu Gewehr
Diretor Geral do CAV/UDESC

Direção Geral

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA AJUSTE DE MATRÍCULA

Acadêmico: _____

Programa: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal

Curso: Mestrado Acadêmico em Engenharia Florestal

Orientador: _____

Semestre: 2019/2

DISCIPLINA A INSERIR

| Código | Nome da Disciplina | Visto do Prof. da Disciplina |
|---------------|---|-------------------------------------|
| TESGEM | Tópicos Especiais em Silvicultura – Geotecnologias e Estatística Multivariada | |

Lages, ____/____/____.

Assinatura do Orientador

Direção Geral

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL

Eu, _____, CPF Nº _____, graduado(a) em _____, venho requerer, através deste, matrícula, no 2º semestre de 2019, como **aluno especial**, na disciplina "**Tópicos Especiais em Silvicultura – Geotecnologias e Estatística Multivariada**", pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal do CAV/UDESC.

| JUSTIFICATIVA |
|---------------|
| |
| |
| |
| |
| |

Nestes termos,
Peço Deferimento.

Lages, ____/____/____.

Assinatura Solicitante

Parecer do Professor em ____/____/____.

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

Assinatura do Professor: _____

A ANUÊNCIA DO COORDENADOR SÓ DEVERÁ SER OBTIDA SE O RESPECTIVO EDITAL EXIGIR

CAMPO A SER PREENCHIDO NO ATO DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Anuência do Coordenador do Programa:

em: ____/____/____.

Visto da Secretaria de Pós-Graduação

em: ____/____/____.

COORDENADOR DO PROGRAMA